



ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS
HOSPITAL ARAÚJO JORGE
INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA
EDITAL 002/2019
COMPLEMENTAR AO EDITAL 001/2018

Atenção: Recomenda-se a leitura atenta de todo o Edital antes de realizar a inscrição.

A Coordenação da Residência Médica – COREME/HAJ, conforme dispõe a legislação vigente, comunica que estarão abertas as inscrições para seleção dos candidatos ao preenchimento de vaga para Médicos Residentes no Programa de Residência Médica, credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC. O Processo Seletivo de ingresso nos Programas de Residência Médica reger-se-á pela Lei 6.932/81 e Resoluções complementares pertinentes, da Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC.

I – DO PROGRAMA

PRÉ-REQUISITO EM CIRURGIA GERAL ** de acordo com a Resolução 02/2006

Nome do Programa	Duração do PRM em anos	Vagas oferecidas/ano de PRM	Situação PRM no SISCNRM	Vagas reservadas para as Forças Armadas*
Cancerologia Cirúrgica	03	01	Credenciado	0

****Cumpridos 02 anos em PRM de Cirurgia Geral credenciado pela CNRM.**

***Número de vagas ocupadas por candidatos já aprovados e matriculados no ano anterior que foram convocados para o Serviço Militar obrigatório, portanto já ocupada.**

II - DAS INSCRIÇÕES

O candidato ao acesso a especialidades, efetuando sua inscrição, deverá comprovar com certificado/declaração ao pré-requisito.

Parágrafo único – Os comprovantes de pagamento da taxa de inscrição e comprovante do certificado/declaração ao pré-requisito, deverão ser enviados através do e-mail: ensinoepesquisa@accg.org.br até às 18horas do dia **12/03/2019**.

III. INSCRIÇÕES POR VIA ELETRÔNICA.

Art. 1 Serão realizadas inscrições exclusivamente por via eletrônica (www.ceremgoias.org.br), a partir das 16h00 do dia **12/03/2019** até às 18h00 do dia **12/03/2019** (horário de Brasília).

O interessado deverá preencher o formulário disponível no endereço eletrônico www.ceremgoias.org.br e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Ao efetuar a inscrição deverá registrar se cursou o Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, conforme artigo 18 do edital, devendo cumprir as demais formalidades exigidas no presente Edital;

Ao efetuar a inscrição, é imprescindível informar o número do Cadastro de pessoa física (CPF) do candidato com comprovante de regularização (www.receita.fazenda.gov.br);

Para o pagamento dessa taxa, o candidato, deverá fazer depósitos bancários, sendo um no valor de R\$ 442,00 (quatrocentos e quarenta e dois reais), referente à taxa da COREME/HAJ que deverá ser depositada em favor da Associação de Combate ao Câncer em Goiás, perante a Caixa Econômica Federal, agência 1394, conta corrente 100200-8, operação 003, CNPJ: 01.585.595/0001-57; e outro, no valor de R\$ 78,00 (setenta e oito reais), referente à taxa da CEREM/GO (Comissão Estadual de Residência Médica em Goiás), devendo ser depositado em favor da Associação Goiana de Residência Médica no Banco do Brasil, agência 3689-7, conta corrente 19.771-8 CNPJ: 07.314.523/0001-51. Ambos os depósitos devem ser devidamente identificados com o nome completo do candidato nas respectivas guias de depósito. O candidato deverá providenciar o pagamento da inscrição, impreterivelmente até **às 16horas do dia 12/03/2019**. É vedada a realização do pagamento da taxa de inscrição por meio de depósito em caixa eletrônico.

As inscrições que forem pagas após às **16horas do dia 12/03/2019**, não terão validade e, em hipótese alguma, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição.

Art. 2 As inscrições implicam no reconhecimento e na aceitação, pelo candidato, das condições totais previstas neste Edital.

Art. 3 Candidato estrangeiro ou brasileiro graduado no exterior, deve observar o disposto na Resolução nº 1.669/2003, do Conselho Federal de Medicina, de 13 de junho de 2003. As inscrições serão realizadas mediante as condições referidas no item 03 além das seguintes exigências:

Art. 3.1 Fotocópia autenticada do diploma de graduação em medicina, devidamente revalidado em instituição competente no Brasil.

Art. 3.2 Fotocópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil, para candidatos estrangeiros.

Art. 4 O processo seletivo é classificatório, portanto a inscrição e aprovação do candidato não garantem a efetivação da sua matrícula no programa de Residência Médica pretendido.

Art. 5 Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão preencher formulário constante no ANEXO XI no dia **12/03/2019**, que deverá ser entregue COREME – Rua 239 Qd. 89A Lt. 42/43 n° 208 2° andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go – CEP: 74.605-070, no horário das 16:00hs às 18:00hs para solicitar os recursos necessários para a realização da prova.

Art. 6 Não serão aceitas inscrições com pendências de qualquer natureza.

Art. 7 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no preenchimento da ficha de inscrição ou por documentação falsa.

IV – DA CONFIRMAÇÃO DE INSCRIÇÃO

Art. 8 No dia **13/03/2019 das 08:00hs até as 12:00hs**, o candidato deverá acessar o site www.ceremgoias.org.br e imprimir o cartão de confirmação de inscrição. Somente será admitido à sala de provas o candidato que estiver portando documento de identidade original que bem o identifique, como: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas por Secretaria de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ministério das Relações Exteriores: Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal valem como documento de identidade, como por exemplo o CRM.

V – DA SELEÇÃO

A seleção obedecerá à Resolução CNRM nº 1/2017.

Art. 09 Os candidatos à admissão em PRM deverão se submeter ao processo de seleção pública conforme se segue:

- a. Exame prova escrita/objetiva* com peso 100%. Etapa eliminatória.

Modalidade Escolhida	Prova escrita X Peso
A	100%

Art. 10. Da prova escrita (objetiva) – peso (100%)

Art. 10.1 Data **13/03/2019**

Art. 10.2 Local: Auditório do Hospital Araújo Jorge - Rua 239 nº 181 2º andar Setor Leste Universitário – Goiânia – GO CEP: 74.605-070.

Art. 10.3 Horário: Início: prova escrita das 13:00h às 16:00h, no Auditório do hospital Araújo Jorge, sito á Rua 239 nº 181 2º andar Setor Leste Universitário – Goiânia – GO CEP: 74.605-070.

Art. 10.4 A prova escrita para Especialidade com pré-requisito constará de questões objetivas tipo múltipla escolha, com quatro alternativas, conforme especificação a seguir:

Art. 10.5 Especialidade com pré-requisito de cirurgia geral (**Cancerologia Cirúrgica**): 25 questões sobre Clínica Cirúrgica.

Art.11 Para a especialidade com pré-requisito: a prova versará sobre a especialidade do pré-requisito de acordo com a norma em vigor.

Art.12 Conforme for à exigência detalhada do Edital, o candidato deverá transcrever as respostas da prova para a folha de resposta, que será o único documento válido para a correção e classificação;

Art.13 O candidato só poderá se retirar do local da prova após 60 minutos do início da mesma;

Art.14 Não haverá substituição da folha de resposta – que é única – por erro do candidato;

Art. 15 Será anulada a resposta que apresentar rasura, omissão ou duplicidade de resposta, a critério da comissão responsável especificada no Edital;

Art. 16. Do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMGFC).

Os candidatos classificados, ou seja, com nota igual ou maior que 5,0 (cinco), que apresentarem comprovante tendo cursado dois anos em Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade (PRMGFC) a partir de 2015, receberão a pontuação adicional de 10% (dez por cento), na nota final, conforme Resolução CNRM/MEC, nº 02, de 27 de agosto de 2015.

Art. 16.1 A pontuação adicional não poderá elevar a nota final do candidato para além da nota máxima prevista pelo presente Edital e a pontuação adicional não poderá ser utilizada mais de uma vez pelo candidato após matrícula em Programa de Residência Médica.

Art. 16.2 Os candidatos que cursou o PRMGFC deverão entregar no dia da inscrição o comprovante de conclusão.

Art. 17 O gabarito da prova objetiva será fixado nos quadros de avisos da Secretaria da COREME – Rua 239 Qd. 89A Lt. 42/43 n° 208 2° andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go, e publicado no site www.ceremgoias.org.br, após às 16:00h do dia **13/03/2019**.

Art. 17.1 O candidato interporá recurso do gabarito à Comissão Organizadora do Processo Seletivo (COREME/HAJ), devendo o recurso ser interposto através de formulário próprio constante no anexo XII, o qual deverá ser entregue na COREME/HAJ – Instituto de Ensino e Pesquisa – Rua 239 Qd. 89A Lt. 42/43 n° 208 2° andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go – a partir das 17:00hs 13/03/2019 até às 17:00hs do dia 15/03/2019.

Art. 17.2 O recurso deverá ser individual com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos médicos ou da legislação, itens, páginas de livros, nome de autores, anexando cópias dos comprovantes, sob pena de ter o recurso indeferido.

Art. 17.3 Será indeferido, liminarmente, o recurso que não estiver devidamente fundamentado ou for entregue fora do prazo.

Art. 17.4 Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos das questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente.

Art. 18 Observações:

- a. Não será permitida, em hipótese alguma, a entrada de candidatos no local da prova após o início das provas;
- b. Não será permitido o porte de aparelhos eletrônicos de qualquer natureza;
Parágrafo único – O candidato que estiver de posse desses aparelhos eletrônicos, durante a realização da prova, estará sujeito à imediata retirada da sala de prova e desclassificação do concurso.
- c. Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre candidatos, à utilização de chapéus ou bonés. Também não será permitido o porte de armas;
- d. A candidata lactante que necessitar amamentar durante a realização da prova, poderá fazê-lo em sala reservada para tanto, desde que o requeira, em formulário próprio, observando os procedimentos constantes dos itens e), f), g) e h) deste Art. 22, para adoção das providências necessárias.
- e. A criança deverá ser acompanhada, em ambiente reservado para este fim, de adulto responsável por sua guarda (familiar ou terceiro indicado pela candidata).
- f. Nos horários previstos para amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se temporariamente da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.
- g. Na sala reservada para amamentação, ficará somente a candidata lactante, a criança e uma fiscal, sendo vedada a permanência de pessoa diversa da indicada previamente pela candidata.

- h. Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. No caso previsto no item d) as candidatas deverão preencher o formulário constante do ANEXO XIII que deverá ser entregue na COREME – Rua 239 Qd. 89A Lt. 42/43 n° 208 2º andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go, no horário das 16:00hs às 18:00hs do dia **12/03/2019**, sob pena de indeferimento.
- i. A Comissão Organizadora não se responsabiliza por objetos porventura esquecidos no local de prova;
- j. O malote de cadernos de questões será aberto na sala de prova na presença dos candidatos, conforme horário estabelecido de início das provas;
- k. O caderno de questões deverá ser devolvido, obrigatoriamente, junto com a folha de respostas da prova;
- l. O tempo de duração da prova inclui o preenchimento da folha de respostas;
- m. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local das provas no horário determinado, usar de fraude ou atentar contra a disciplina e urbanidade durante a realização do processo seletivo ou deixar de entregar o caderno de questões e a folha de respostas;
- n. O caderno de questões ficará a disposição na COREME – Rua 239 Qd. 89A Lt. 42/43 n° 208 2º andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go, no horário das 8:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 16:00hs no dia **14/03/2019**.
- o. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada para realização da prova. O candidato que não comparecer no horário previsto estará automaticamente excluído deste processo de seleção;
- p. O candidato deverá comparecer ao local da prova com caneta esferográfica (azul ou preta), documento de identidade (com foto) informado no formulário de inscrição e comprovante de inscrição;
- q. O candidato deverá conferir o seu número de inscrição e outros dados impressos na folha de gabarito da sua prova, sendo que esta não poderá conter rasuras nem ser substituída;
- r. Nas provas de múltipla escolha não será computada pontuação para questões sem resposta assinalada na folha de resposta, nem para aquelas que contenham mais de uma resposta assinalada, emendas ou qualquer tipo de rasura;
- s. Os três últimos candidatos que restarem na sala da prova somente poderão sair simultaneamente.

Art. 19. Em caso de empate, para efeito de classificação final, terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no Parágrafo Único do Artigo 27 da Lei n. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). Persistindo o empate, prevalecerá o seguinte critério:

- a. Maior idade.

VI – DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

Art. 20. O resultado final será divulgado no site www.ceremgoias.org.br, por especialidade e pela ordem decrescente de classificação, obtida na prova objetiva, no dia **15/03/2019** a partir das 17hs. Os resultados não serão informados por telefone.

VII – DA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA

Art. 21. Data: **15/03/2019** sexta-feira a partir das 16:00h via email ensinoepesquisa@accg.org.br.

Art. 22. Local: COREME – Rua 239 Qd. 89A Lt. 42/43 n° 208 2° andar Setor Leste Universitário – Goiânia – Go – CEP: 74.605-070.

Art. 23. Para matricular-se, o candidato aprovado deverá entregar, pessoalmente ou por procurador oficialmente constituído, a seguinte documentação:

Art. 23.1 Carta de aceite assinada pelo candidato;

Art. 23.2 Comprovante de conclusão em Programas de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade, em sendo o caso;

Art. 23.3 02 fotos 3x4 coloridas recentes;

Art. 23.4 Fotocópia autenticada do Diploma de graduação;

Art. 23.5 Fotocópia autenticada do Certificado de Graduação e Declaração de Residência Médica;

Art. 23.6 Fotocópia autenticada do RG e CRM;

Art. 23.7 Fotocópia autenticada do cartão do CPF;

Art. 23.8 Fotocópia autenticada do PIS/PASEP ou NIT;

Art. 23.9 Fotocópia autenticada da certidão de casamento, se for o caso;

Art. 23.10 Fotocópia autenticada da certidão de filhos menores, se for o caso;

Art. 23.11 Comprovante de endereço;

Art. 23.12 Comprovante de quitação com o serviço militar (sexo masculino);

Art. 23.13 Comprovante de abertura de conta corrente em qualquer agência bancária, com respectivos dados;

Art. 23.14 Fotocópia do Título de Eleitor e comprovante de obrigações eleitorais;

Art. 23.15 Declaração seleção para Residência Médica constante no ANEXO XIV.

Art. 23.16 O candidato brasileiro que fez curso de graduação em medicina no exterior ou médico estrangeiro que se inscreveu com declaração de revalidação de diploma, deverá comprovar a revalidação, na forma da legislação vigente além de fotocópia autenticada do visto de permanência definitivo no Brasil;

Art. 24 O não comparecimento do candidato classificado no período estipulado (24 horas) de matrícula implicará na perda da vaga.

Art. 25 O pagamento da bolsa é de responsabilidade da Associação de Combate ao Câncer em Goiás – ACCG.

Art. 26 - Para a solicitação de redução ou isenção de taxa de inscrição: Em cumprimento às normas em vigor no dia **12/03/2019**, das 16:00h às 18:00h, impreterivelmente, a instituição organizadora do processo seletivo receberá a pré - inscrição com pedido de redução ou isenção do valor da taxa de inscrição, dos candidatos que preencham o perfil estipulado pelas mencionadas normas.

Para tanto, o candidato deverá preencher o formulário apresentado no anexo XV deste Edital, que deverá ser entregue pelo interessado ou, por procurador oficialmente constituído no seguinte endereço: COREME – Rua 239 nº 208 2º andar Setor Leste Universitário – Goiânia – GO – CEP: 74.605-070, no horário das 16:00h às 18:00h, bem como todos os documentos comprobatórios de hipossuficiência financeira exigidos, de acordo com as normas vigentes. Não serão aceitos documentos encaminhados pelo correio, ou qualquer outra forma de encaminhamento. O formulário e os documentos comprobatórios deverão ser entregues em 02 (duas) vias, para efeito de protocolo, formulário com documentação anexo XVI deste Edital.

No caso de fraude, pelo candidato beneficiado pela redução ou isenção da taxa de inscrição, serão adotados os procedimentos indicados no art. 4º, da Lei 12.782, de 21/12/2007, e, se confirmada à presença de ilícito, fica o candidato imediatamente excluído do processo seletivo e o Ministério Público será comunicado sobre o fato.

Em **12/03/2019**, o candidato deverá acessar o site www.ceremgoias.org.br ou a secretaria da instituição organizadora do processo seletivo, para verificar se a sua solicitação de redução ou isenção foi deferida.

Em **12/03/2019**, os eventuais recursos deverão ser entregues pelo interessado ou procurador oficialmente constituído, na instituição organizadora do processo seletivo no seguinte endereço COREME – Rua 239 nº 208 2º andar Setor Leste Universitário – Goiânia – GO – CEP: 74.605-070 das 16:00h as 18:00h.

Em **13/03/2019**, o candidato deverá acessar o site www.ceremgoias.org.br ou a secretaria da instituição organizadora do processo seletivo, para verificar se seu recurso foi deferido.

Serão indeferidas as inscrições cujo pagamento seja realizado após a data limite de encerramento das inscrições.

Em nenhuma hipótese será devolvida a taxa de inscrição, ressalvo cancelamento do processo seletivo.

VIII – CANDIDATO MÉDICO ESTRANGEIRO E BRASILEIRO COM GRADUAÇÃO NO EXTERIOR

Na hipótese de candidato brasileiro que tenha concluído o curso de graduação em medicina em instituição estrangeira, somente será deferida sua matrícula no Programa de Residência Médica mediante a apresentação de fotocópia autenticada do diploma de graduação em medicina, devidamente revalidado em instituição competente no Brasil.

Para candidatos estrangeiros, além do diploma de graduação em medicina, devidamente revalidado em instituição competente no Brasil, deverá ser apresentada fotocópia autenticada do visto de permanência definitiva no Brasil e RNE.

IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 Os candidatos que ingressarem na residência médica farão jus a uma bolsa no valor de R\$ 3.330,43 (três mil, trezentos e trinta reais e quarenta e três centavos) de acordo com a PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 3, DE 16 DE MARÇO DE 2016.

Art. 28 Os candidatos serão admitidos à Residência Médica na ordem rigorosa de classificação, até o número de vagas que correspondem, a bolsa oferecida.

Art. 29 A inscrição implicará no compromisso de aceitação, por parte do candidato, das condições referentes à seleção e demais disposições estabelecidas pelo regimento interno da COREME.

Art. 30 A convocação de segunda chamada dos candidatos classificados para o preenchimento das vagas não preenchidas em primeira chamada será realizada no dia **18/03/2019** (fixados no quadro de avisos) da COREME, ou por e-mail, tendo o prazo de 24 horas (vinte e quatro) para efetuar a matrícula. O candidato convocado que não se apresentar neste referido prazo, será considerado desistente e, portanto, desclassificado.

Art. 31 - O residente efetivamente matriculado no programa de Residência Médica que deixar de se apresentar ou de justificar sua ausência, por escrito, em até 24 horas do início do programa será considerado desistente, ficando a instituição autorizada a convocar, no dia seguinte, outro candidato aprovado, em ordem decrescente de classificação. Resolução Nº 1, de 3 de Janeiro de 2017.

Art. 32 O candidato matriculado poderá ser remanejado para outro programa em que tenha sido aprovado em processo seletivo até o dia 15 de março. Resolução Nº 1, de 3 de Janeiro de 2017.

Art. 33 Somente poderá matricular-se em outro Programa de Residência para qual tenha sido também aprovado o candidato que formalizar a desistência do PRM em que fora originalmente matriculado, até dia 15 de março.

Art. 34 Em caso de remanejamento pela existência de vaga ociosa, a bolsa integral correspondente ao mês de março será paga pela instituição de destino. Resolução Nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 35 A matrícula dos residentes aprovados nos processos seletivos deverá ser realizada por cada instituição do dia 10 de fevereiro ao dia 31 de março de cada ano. Resolução Nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 36 Em caso do candidato ser convocado para o serviço militar será aceito o trancamento da matrícula correspondente ao número de vagas na especialidade, com reserva de vaga para 2020 (anexo XVII). Sobre o qual dispõe a Resolução CNRM nº 4/2011, de 30 de setembro de 2011, de cursos ou treinamentos outros, de formação de oficiais, oferecidos pelas Forças Armadas brasileiras e para os quais não há previsão legal para reserva de vagas em favor de candidatos aprovados em processos seletivos para Residência Médica.

Art. 36.1 O candidato que tiver sua matrícula trancada em função da convocação para o serviço militar deverá confirmar seu interesse na manutenção da vaga para o período letivo de 2020, até o dia 31 de julho de 2019, na sede da Comissão de Residência Médica da COREME/HAJ.

Art. 37 No ato da matrícula, os Médicos Residentes assinarão o Termo de Compromisso, no qual declararão plena ciência do teor do Regimento Interno dos Programas de Residência Médica do Hospital Araújo Jorge da Associação de Combate ao Câncer em Goiás – ACCG.

Art. 38 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão organizadora do processo seletivo.

Goiânia, 12 de março de 2019.

Dr. Roberto César Cândido Fernandes
Diretor Técnico do HAJ

Dr. Frederico Pereira Monteiro
Coordenador da COREME



ANEXO X - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Inscrições www.ceremgoias.org.br	12/03/2019 das 16:00 às 18:00h
Envio de comprovantes de inscrição	12/03/2019 até às 17:00h no email ensinoepesquisa@accg.org.br
Cartão de confirmação de inscrição	No dia 13/03/2019 das 08:00 às 12:00h no site www.ceremgoias.org.br
Solicitação de condição adequada para realização da prova para candidato com necessidade especial	12/03/2019
Solicitação de redução ou isenção de taxa de inscrição	12/03/2019
Verificar se a sua solicitação de redução ou isenção foi deferida	12/03/2019
Eventuais recursos para redução ou isenção da taxa deverão ser entregues pelo interessado ou procurador	12/03/2019
Verificar se o recurso para redução ou isenção da taxa de inscrição foi deferido	12/03/2019
Data da Prova	13/03/2019 das 13:00h às 16:00h
Divulgação do gabarito da Prova escrita	13/03/2019 na COREME/HAJ e no site www.ceremgoias.org.br – após às 16:00h
Prazo para recurso – gabarito	13/03 a partir das 17:00hs até dia 15/03/2019 às 17:00hs COREME/HAJ/IEP
Resultado Final	Dia 15/03/2019 no site www.ceremgoias.org.br – após as 17:00h
Realização de matrícula	15/03/2019 a partir das 16:00h no e-mail: ensinoepesquisa@accg.org.br
Convocação de excedentes – 2ª chamada	18/03/2019 COREME/HAJ/IEP das 08:00h as 12:00h e das 13:00h às 16:00h.
Início das atividades do PRM	16/03/2019

Dr. Roberto César Cândido Fernandes
Diretor Técnico do HAJ

Dr. Frederico Pereira Monteiro
Coordenador da COREME



ANEXO XI - FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Identificação do Requerente:

Nome: _____

Especialidade Pretendida: _____

Endereço: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Tel: (____) _____

Cidade: _____ UF: _____

CTPS: _____ SÈRIE: _____ DATA EXP: _____

CI: _____ CPF: _____

E-mail: _____

Apresentar documentação original, que comprove a necessidade especial.

Goiânia, ____/____/____.

Assinatura

Missão: "Promover a assistência, o ensino e a pesquisa em cancerologia.

**Associação de Combate ao Câncer em Goiás
Hospital Araújo Jorge
Instituto de Ensino e Pesquisa
Rua 239 nº 208 2º andar Setor Leste Universitário
Goiânia – GO – CEP: 74.605-070– Goiânia – Goiás.
E-mail: ensinoepesquisa@accg.org.br
Fone: (062) 3243-7237 – 7268**



ANEXO XIII – REQUERIMENTO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Especialidade: _____

Nome: _____

Especificar o tipo de atendimento que necessita:

Justificativa:

PARECER:

- () DEFERIDO
() INDEFERIDO

Razões/ Data/ Identificação e assinatura do Responsável pela Avaliação:

Para Ciência da Comissão Estadual de Residência Médica

Goiânia, ____/____/____



ANEXO XIV – DECLARAÇÃO SELEÇÃO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA

Nome: _____

R.G.: nº _____ CPF: nº _____

Declaro serem verdadeiras todas as informações prestadas em meu *Curriculum Vitae*, assumindo total responsabilidade jurídica (cível e penal) por qualquer informação inverídica.

Goiânia (GO), _____, _____ de _____.

Assinatura do candidato



ANEXO XV - ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS INSTITUTO DE ENSINO EM PESQUISA

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
Solicitação nº _____ (preenchimento pela COREME)

Pedido de isenção de taxa de inscrição

Nome do candidato: _____

Identidade nº _____ CPF: _____

Endereço atual do candidato (rua, Av.):
Bairro: _____ Cidade: _____
Telefone para recados: _____ CEP: _____

Identifique-se numa das situações abaixo:

1 – Situação do candidato:

- Candidato solteiro, com ou sem renda própria, residindo com os pais;
 Candidato solteiro, com renda própria, residindo sozinho;
 Candidato casado(a) ou com companheiro(a) com ou sem filhos;
 Candidato separado(a) residindo com os filhos;
 Candidato separado(a) com novo companheiro(a);
 Candidato separado(a) residindo sozinho(a);
 Outra. Especifique: _____

2 – Condições de moradia da família e/ou do candidato

- Casa ou apartamento próprio;
 Casa ou apartamento em aquisição;
 Casa ou apartamento alugado;
 Casa ou apartamento cedido. Por quem?.....
 Divide aluguel com colegas. Qual o valor que você paga? R\$.....
 Pensão. Mensalidade de R\$.....
 Outra. Especifique:.....

PARECER

Deferido Indeferido
Motivo: _____

Data ____/____/____ Ass.: _____

REESTUDO

Deferido Indeferido
Motivo: _____

Data ____/____/____ Ass.: _____



ANEXO XVI - ASSOCIAÇÃO DE COMBATE AO CÂNCER EM GOIÁS INSTITUTO DE ENSINO EM PESQUISA

Nome: _____

DOCUMENTAÇÃO

ATENÇÃO: Esta folha deve ser entregue juntamente com a respectiva documentação abaixo para avaliação pela COREME

1. Se dependente dos pais ou responsáveis:
 - a. Declaração do imposto de renda dos pais ou responsáveis;
 - b. Informe de rendimento e retenção na fonte – IRPF, dos pais ou responsáveis;
 - c. Contracheque ou Declaração do Empregador dos pais ou responsável.
2. Se assalariado:
 - a. Declaração do Imposto de Renda e recibo de entrega no Banco;
 - b. Informe de rendimento e retenção na fonte – IRPF;
 - c. Contracheque ou Declaração do Empregador.
3. Se comerciante:
 - a. Declaração do Pró-labore;
 - b. Declaração de Imposto de Renda – Pessoa Jurídica e Registro da Firma.
4. Se aposentado:
 - a. Comprovante mensal de Aposentadoria, Pensão ou outro benefício.
5. Se proprietário ou trabalhador rural:
 - a. Cadastro do imóvel rural atualizado (cadastro do INCRA – Ministério da Agricultura);
 - b. Declaração fornecida pelo trabalhador ou proprietário rural onde conste; - utilização da terra; produção (o que produz); quantidade (o quanto produz); renda dos últimos 12 meses e referentes a quê; descrição dos bens.
6. Se trabalhador autônomo:
 - a. Declaração de próprio punho onde conste o rendimento mensal médios, a descrição das atividades e dos bens;
 - b. Registro de autônomo no INSS (cartão de identificação e último recolhimento de contribuição).
7. Outros documentos obrigatórios, de acordo com a indicação nos itens 1 e 2, que comprovem a necessidade de isenção:
 - a. Carteira profissional (folhas de identificação, contrato de trabalho e alteração salarial). Em caso de desemprego apresentar também comprovante de seguro desemprego;
 - b. Em caso de estagiário ou bolsista, o aluno deverá apresentar o termo de compromisso e o recibo atualizado do pagamento;
 - c. Comprovante de outros rendimentos (aluguéis, transações financeiras, etc.);
 - d. Documento comprobatório de pensão alimentícia;
 - e. Trabalhador remunerado através de comissões deve comprová-las com declaração do local, constando à média mensal recebida;
 - f. Contas de luz, água, imposto predial;
 - g. Recibo de aluguel e/ou de prestação de moradia em aquisição;
 - h. Comprovante de matrícula;
 - i. Boletim escolar;
 - j. Certificado de propriedade de veículo automotor.

OBSERVAÇÕES: o candidato deverá apresentar cópia dos documentos solicitados, pois os mesmos ficarão arquivados no processo.

